

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.841, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Proj. Lei nº 99/19 – Aatoria: Vereador Ernesto Benedito Nóbile

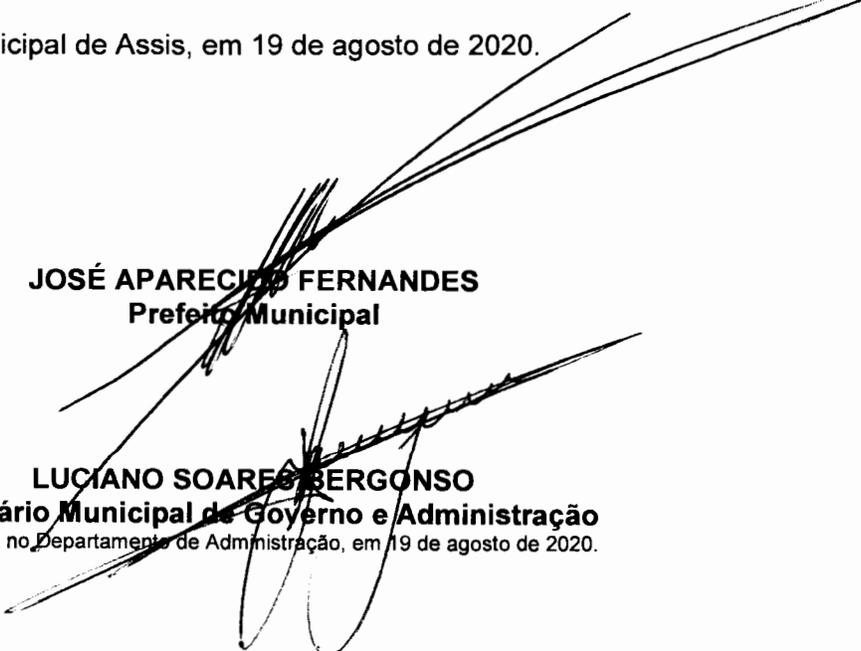
Institui o Dia do Advogado Criminalista no âmbito do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei

- Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis, o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado anualmente no dia 02 de dezembro.
- Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de agosto de 2020.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 19 de agosto de 2020.